



JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE

TERMO DE FOMENTO

SEM ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:05.12.2025
10:03:18 -03



O Município tem intuito de efetuar repasse a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA, IDOSO E A FAMÍLIA DE CATANDUVAS - APMIF**, CNPJ: 78.119.658/0001-04, com endereço na Rua 25 de Julho, nº 589, Centro, Catanduvas/PR, objetivando a aplicação de valor disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná através da deliberação nº 33/2024 do CEDIPI/PR no intuito de complementar as ações de investimento e melhorias em moradia provisória ou de longa permanência para pessoas idosas. Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.

A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Público para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento público quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).

Assim sendo consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.

Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de número 404/2025 - anexa ao processo.

Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previsão elaboração de Chamamento Público.

Catanduvas, 04 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=8104750800147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=certificado Fenacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.04 14:24:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

1
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL